



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO
Rua dos Faveiros – Quadra B – Casa 07 – São Francisco
CEP: 65075-270 – São Luís /MA
Telefone: (98) 2107.3850 - Fax: (98)2107.3852

1 **ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA 08/2010 DO CONSELHO REGIONAL DE**
2 **FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO-CRF/MA REALIZADA NO DIA**
3 **DEZENOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.**

4 Às 19h00 (dezenove) horas do dia dezenove de novembro de dois mil e dez, na sede
5 do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão, situado na Rua dos
6 Faveiros Quadra-B, nº 07 São Francisco, nesta cidade, a diretoria e os conselheiros do
7 CRF/MA estiveram reunidos para a **8ª reunião plenária ordinária do CRF-MA de**
8 **2010. Dando início à reunião plenária**, o Senhor Presidente deu boas vindas aos
9 conselheiros, assessores, colaboradores e os Farmacêuticos Marcelo de Carvalho
10 Gonçalves, Luciano Mamede de Freitas Junior, Marcos Aurélio Viana Lima e Asan Kaid
11 Martins. **Em seguida passou a palavra ao Secretário Geral Paulo Jessé Silva**
12 **Gonçalves, para que fizesse a verificação do quorum**, estando presente os
13 seguintes conselheiros: **Efetivos**: Ronaldo Ferreira Pereira Filho, Ronaldo Tomaz de
14 Aquino, Paulo Jessé Silva Gonçalves, Maria José Luna dos Santos da Silva, Sandra
15 Maria Jansen Cutrim, Wellington Santana da Silva, Nivaldo Mota Pereira.
16 **Conselheiros Suplentes presentes**: Cesar Roberto Melo Saraiva e Edson Abreu
17 Belfort. **Conselheira Federal Efetiva ausentes**: Mary Jane Limeira de Oliveira e Jairo
18 Ribeiro Souza. **Conselheiros Efetivos Ausentes**: Michael dos Santos e Neide Maria
19 de Holanda Araujo Viana. **Justificaram ausência os conselheiros** Michael dos
20 Santos por motivos de compromissos profissionais pré agendados e Neide Maria de
21 Holanda por motivo de saúde. **A Conselheira Federal Mary Jane Limeira de Oliveira**
22 **justificou ausência por escrito**, por motivo de estar participando de reunião da
23 Comissão de Tomada de Contas no CFF. **Dando continuidade o Sr. Presidente**
24 **passou às Comunicações da Diretoria**. Informou que nos dias 09 e 10 de novembro
25 participamos de uma Reunião Geral Extraordinária convocada pelo Presidente do
26 Conselho Federal de Farmácia, onde estiveram presentes todos os Presidentes dos
27 Conselhos Regionais e Conselheiros Federais. Além da reunião extraordinária, também
28 foi realizada a 378ª Reunião Plenária do Conselho Federal de Farmácia com a
29 participação de vários diretores. No dia 11, toda a diretoria do CRF-MA participou de
30 uma solenidade no Auditório Petrônio Portela no Senado Federal em comemoração
31 aos 50 anos da promulgação da Lei 3.820/60, que criou o Conselho Federal e os
32 Conselhos Regionais de Farmácia. Naquela oportunidade o CRF-MA foi criado
33 juntamente com os Conselhos do Ceará e do Piauí, recebendo o número de CRF 02
34 ficando até o ano de 1962, quando em outubro de 1962 foi criado o Conselho Regional
35 de Farmácia do Maranhão, estando com 48 anos de existência e o Conselho Federal
36 com 50 anos. Participou também do 3º Farmaflorence fazendo a Palestra de Abertura
37 sobre Ética e Legislação Farmacêutica, participando também de uma Mesa Redonda
38 representando o Conselho na presença do Dr. Paulo Jessé como Representante da
39 Vigilância Sanitária Estadual e o Dr. Marcelo de Carvalho Gonçalves representando a
40 Vigilância Sanitária Municipal. Antes houve uma Palestra com os Farmacêuticos
41 Valério Monteiro e Luis Henrique Gonçalves sobre Resistência Microbiana e HPV.
42 **Dando continuidade o Sr. Presidente passou à Definição da Pauta, solicitando se**



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO
Rua dos Faveiros – Quadra B – Casa 07 – São Francisco
CEP: 65075-270 – São Luís /MA
Telefone: (98) 2107.3850 - Fax: (98)2107.3852

43 os Conselheiros gostariam de fazer alguma inclusão de ponto de pauta. A
44 Conselheira Maria José Luna solicitou a inclusão do ponto de pauta: **Justificativa**
45 **de Ausência nas Plenárias sem Comprovação, que o Plenário tomasse uma**
46 **posição sobre esse determinado tipo de ausência,** sendo acatada a inclusão pelo
47 Presidente. **Em seguida o Sr. Presidente passou ao ponto de pauta: Leitura,**
48 **Discussão e aprovação da ata 07/2010.** Após a leitura da ata pelo Diretor Secretário,
49 foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. **Com a palavra o**
50 **Conselheiro Edson Belfort justificou o seu atraso à plenária. Justificou também**
51 **suas ausências nas plenárias anteriores, dizendo que não havia recebido a**
52 **convocação a tempo, solicitando que as mesmas fossem encaminhadas ao seu**
53 **e-mail. Em seguida se colocou a disposição do Conselho de Farmácia todas as 3ª**
54 **e 5ª feiras à tarde para qualquer trabalho que fosse necessário.** Dando
55 continuidade o Sr. Presidente colocou em discussão o ponto de pauta solicitado pela
56 Diretora-Tesoureira Maria José Luna: **Ausências não justificada dentro do**
57 **regimento das reuniões plenárias.** Com a palavra a Conselheira Maria José Luna
58 disse que solicitou a inclusão do ponto de pauta sobre faltas repetidas sem nenhuma
59 justificativa plausível, somente compromissos previamente agendados, e gostaria que o
60 plenário tomasse uma posição a respeito de rejeitar ou não essas justificativas, desde
61 que seja anexada alguma justificativa que realmente justifique essa ausência no
62 plenário. **Com a palavra o Conselheiro Paulo Jessé disse que em outras plenárias**
63 **já haviam feito essa solicitação, dizendo que o conselho está vivendo um novo tempo**
64 **no que se refere à questão onde o profissional farmacêutico deve cumprir com as**
65 **responsabilidades que assume. Quando somos eleitos para um mandato devemos ter**
66 **um compromisso e bom senso de honrar com esse compromisso. Temos tido**
67 **reiteradas vezes por parte do Conselheiro Michael dos Santos durante este ano nove**
68 **justificativas de faltas exatamente com o mesmo teor. E que a sua proposta é que as**
69 **justificativas de faltas só sejam aceitas pelo plenário com uma comprovação fática da**
70 **ausência desse conselheiro. O Diretor Vice-Presidente Ronaldo Aquino disse que**
71 **concordava com as palavras do Conselheiro Paulo Jessé. Com a palavra a**
72 **Conselheira Sandra Jansen disse que gostaria de ratificar as** palavras do Dr. Paulo
73 Jessé, dizendo que quando nos submetemos ao processo eleitoral e que somos eleitos
74 é por que aquela comunidade acreditou em nós e nos elegeu. E se nos elegeu é para
75 que, aqui agente fizesse alguma coisa em prol do profissional e da nossa profissão. E
76 que alguém que não venha à plenária é porque não está com vontade de participar ou
77 de colaborar. E quando nos ausentamos é por que estamos realmente de acordo com
78 o trabalho que está sendo realizado no Conselho. **Com a palavra o Conselheiro**
79 **Wellington Santana dizendo que também concordava com** as palavras do
80 Conselheiro Paulo Jessé, e que achava que da mesma forma como estamos abrindo
81 processos éticos para punir colegas que não estão cumprindo com o seu papel, aqui no
82 plenário também temos que tomar as mesmas medidas, pois é aqui temos que dar
83 exemplo. Disse que esse tipo de justificativa não deve ser aceita, a não ser que seja
84 caso de doença, mediante atestado médico. **O Conselheiro Cesar Roberto disse que**



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO
Rua dos Faveiros – Quadra B – Casa 07 – São Francisco
CEP: 65075-270 – São Luís /MA
Telefone: (98) 2107.3850 - Fax: (98)2107.3852

85 é muito importante a presença de todos aqueles que foram eleitos, sugerindo que
86 entrássemos em contato com o Conselheiro Michael para conversar e tomar uma
87 atitude cabível. **O Conselheiro Nivaldo Mota Pereira dizendo que não tinha porque**
88 **discordar disso, que todos fazem um trabalho sério neste plenário** e não merece
89 ser desrespeitado. Disse que achava que ia ficar um pouco complicado esse processo
90 de aprovar ou não essas justificativas, pois nem sempre tinha como comprovar
91 justificativas de ausências. Disse que tinham que pensar bem sobre essa questão. **O**
92 **Conselheiro Edson Belfort usou a palavra dizendo que** era de acordo que ausência
93 sem justificativa nenhuma teria que ser tomada alguma providencia. Se o colega não
94 está presente na farmácia recebe uma notificação, por que não dar no conselheiro
95 também. **Dando continuidade o Sr. Presidente disse que antes de colocar em**
96 **votação** a proposição da Conselheira Maria José Luna com aval de vários
97 conselheiros, disse que gostaria de fazer alguns comentários, dar conhecimentos a
98 alguns conselheiros que talvez não conheça exatamente a situação que está em tela e
99 principalmente em respeito aos colegas que encontram-se no plenário que não são
100 conselheiros e talvez não tem a idéia exata do que está sendo discutido aqui. É fato
101 que o Conselheiro Michael dos Santos em nove plenárias realizadas este ano, enviou
102 justificativas de ausência protocoladas na sede do CRF-MA, exatamente com o mesmo
103 texto. **Colocou em votação** se a partir desta plenária, vamos acatar este tipo de
104 justificativa para um caso específico de um conselheiro que tem cem por cento de
105 ausência, alegando o mesmo motivo sem uma comprovação documental. **Com a**
106 **palavra o Conselheiro Paulo Jessé** disse que gostaria que este plenário pensasse de
107 forma bastante lúcida por uma questão ética, para que fatos como este pudesse ser
108 encaminhado para a Comissão de Ética, já que estamos em uma luta com os colegas
109 lá fora, onde estamos trazendo esses colegas para a comissão de ética por falta de
110 ética profissional. Gostaria que não pensássemos somente no caso do Conselheiro
111 Michael, mas que fizéssemos realmente normas para aceitar justificativas de qualquer
112 conselheiro que estiver tendo essa postura. **O Conselheiro Nivaldo Mota Pereira**
113 **disse que** seria bom ouvirmos o Assessor Jurídico Dr. Paulo Tavares, porque o
114 Regimento Interno do Conselho é bem claro, e não dá nenhum adjetivo do termo
115 justificativa e que o Plenário não pode mudar o Regimento Interno. **Com a palavra o**
116 **Dr. Paulo Tavares disse que** apesar do Regimento Interno ser, digamos assim, uma
117 “leitura seca”, o Plenário como órgão máximo pode regulamentar essas justificativas,
118 não só no caso isolado, mas no sentido de qual será esse tipo de justificativa, se seria
119 comprovação através de uma documentação. Se o Plenário aprovar, ela passa a exigir
120 que essa justificativa venha acompanhada de uma documentação daquele fato que
121 ocasionou a ausência do conselheiro na plenária. É uma forma de regulamentar essa
122 justificativa. **O Sr. Presidente sugeriu que fosse registrado em ata toda discussão**
123 **e colocasse em votação duas proposições: 1ª - Se o Plenário acata ou não a**
124 **justificativa de hoje e 2ª - Acatando ou não, colocaria em votação que fosse**
125 **regulamentado através de uma Deliberação de que forma seriam acatadas essas**
126 **justificativas.** Colocou em votação que a justificativa de hoje do Conselheiro Michael



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO
Rua dos Faveiros – Quadra B – Casa 07 – São Francisco
CEP: 65075-270 – São Luís /MA
Telefone: (98) 2107.3850 - Fax: (98)2107.3852

127 não fosse acatada pelo plenário, sendo aprovado por maioria, com dois votos contra.
128 **Dando continuidade o Sr. Presidente passou ao ponto de pauta: Análise do**
129 **Processo Administrativo nº 32402/2010 (Cassação do Mandato do Conselheiro**
130 **Regional Nivaldo Mota Pereira).** O Conselheiro Relator Dr. Wellington Santana fez a
131 leitura de toda documentação constante no Processo. **Após a leitura do referido**
132 **Processo o Sr. Presidente** colocou o assunto para manifestação do plenário. **O**
133 **Conselheiro Nivaldo Mota Pereira se manifestou** dizendo que só agora tomou
134 ciência desse processo completo. Até agora havia recebido apenas uma intimação,
135 informando que em três plenárias consecutivas esteve ausente. Disse que recebeu
136 convocação para reunião plenária de agosto e setembro e a de outubro ainda não
137 havia acontecido ainda, e, que justificou as ausências dos meses de agosto e setembro
138 e fez sua defesa em cima dessas três plenárias. Disse que enviou todas as
139 justificativas por fax, com exceção da do mês de outubro. **O Sr. Presidente colocou**
140 **em votação para que os Conselheiros votassem de acordo com o relator ou**
141 **contra a Cassação. Sendo aprovado por unanimidade a cassação do Mandato do**
142 **Conselheiro Nivaldo Mota Pereira.** Em seguida o Senhor Presidente colocou para
143 aprovação os processos de inscrição dos farmacêuticos, sendo aprovados por
144 unanimidade: **Inscrições Definitivas:** Adson Baquil Sousa; Elen de Jesus Dominici
145 Soares; José de Ribamar Ferreira de Araujo; Nilmayron Carneiro Mendes; Angie
146 Ramah Fonseca Sousa; Aramys Silva dos Reis; Patrick Guimarães Sampaio; Deborah
147 de Fátima Mendes de Oliveira; Daniel Lago Chaves; Wilsula Gabrielle de Vasconcelos;
148 Fernanda Costa Garcia; **Inscrições Provisórias:** Valmir da Silva de Oliveira; Emilaine
149 Santos de Souza; Antonio Arcelino Castelo Branco Pereira; Efigenia Thâmara Alves de
150 Oliveira; Adrielle Bezerra Moraes; Stefanny Coelho da Fonseca; Charllles Brito Santos
151 de Aquino; Nathalia Anastacia da Costa Nunes; Adriana Freire Vieira; Robert da Silva
152 Furtado Cutrim; Rita Margarete Pereira Maciel; Rafael Nascimento de Moraes; Nayana
153 de Souza Nogueira de Paula; Klerylson Cardoso Soeiro; Fernanda Porto Figueredo;
154 Vanessa da Conceição de Sousa; Lays da Silva Puca; Evandro Gleuder Moreira
155 Miranda. **Prosseguindo colocou para aprovação os processos de registro de**
156 **firmas e contratação de farmacêuticos, sendo aprovados por unanimidade os**
157 **Processos: Registro de Firmas:** Processos: 30896/2010 – Ana Maria Silva (Drogaria)
158 – Farmacêutico: Camila Costa Coelho; 30945/2010 – Fernanda C. Barbosa
159 Medicamentos (Drogaria) – Farmacêutico: Zellany Viana Mascena; 30920/2010 – F. D.
160 de S. Rego – Farmácia (Drogaria) – Farmacêutico: Fernando Dário de Sousa Rego;
161 30980/2010 – K. S. Pinto – Farmácia (Drogaria) – Farmacêutico: Eryka Mayara C.
162 Oliveira; 30971/2010 – J. R. C. Duarte (Drogaria) – Farmacêutico: Raphaela Abreu
163 Everton; 31047/2010 – Farmácia M. R. Ltda (Farmácia) – Farmacêutico: Rafael
164 Marciano Jacob Ferreira Leite; 30436/2010 – Edi Felinto da Silva Barros (Farmácia) –
165 Farmacêutico: Fernando Dário de Sousa Rego; 31476/2010 – A. S. Queiroz Leite
166 (Drogaria Ribeiro) – Farmacêutico: José Malaquias P. Neto; 31357/2010 – A. D. de
167 Sousa Júnior (Drogaria) – Farmacêutico: Marilene Vieira da Silva; 31432/2010 –
168 Francisco da Costa Silva (Drogaria) – Farmacêutico: Célio Guimarães Leal;



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO
Rua dos Faveiros – Quadra B – Casa 07 – São Francisco
CEP: 65075-270 – São Luís /MA
Telefone: (98) 2107.3850 - Fax: (98)2107.3852

169 31198/2010 – I. dos Santos S. Fontes (Drogaria) – Farmacêutico: Clariene Monteiro de
170 Oliveira; 31340/2010 – Marlene Isabel S. Nascimento (Drogaria) – Farmacêutico: José
171 Genivaldo Silva Damaceno; 31287/2010 – Fundo Municipal de Saúde de São Felix de
172 Balsas – Farmacêutico: Silvia Letíce Mesquita Alves; 31497/2010 – Prefeitura Municipal
173 de São Felix de Balsas (Farmácia Hospitalar) – Farmacêutico: Silvia Leticie Mesquita
174 Albes; 31288/2010 – Fundo Municipal de Saúde de São Felix de Balsas (Laboratório) –
175 Farmacêutico: Silvia Letice Mesquita Alves; 308011/2010 – Cruz Vermelha Brasileira
176 (Farmacia Hospitalar) – Farmacêutico: Carliane Ribeiro dos Santos; 32414/2010 – I. Q.
177 Pires (Drogaria) – Farmaceutico: Messias Pereira Junior; **Contratação de**
178 **Farmacêuticos**: Processos: 32599/2010 – D. M. P. Saraiva (Drogaria) – Farmacêutico:
179 Maria Amélia Souza Moura; 30816/2010 – Prefeitura Municipal de Cedral (Farmacia
180 Hospitalar) – Farmacêutico: Cecille Bastos Trovão; 31670/2010 – D. Rezende Lima
181 Farmacia (Drogaria) – Farmacêutico: Luiza Adelaide M. da Rocha; 31460/2010 – M. J.
182 Cunha Brito (Drogaria) – Farmacêutico: Gardenia Macena Gonçalves; 31781/2010 –
183 Gearlenes Mendes Santos (Drogaria) – Farmacêutico: Albertina Pires Cruz;
184 31240/2010 – Azevedo Barros Produtos Farmacêuticos Ltda (Drogaria) –
185 Farmacêutico: Carlos Alberto D. da Silva Junior; 31568/2010 – J. R. de Sousa
186 Comércio (Drogaria) – Farmacêutico: Wibson do Carmo Sales; 31590/2010 – Imifarma
187 Produtos Farmaceuticos e Cosméticos S/A (Drogaria) – Farmacêutico: Tassio Silva Sá
188 Sousa; 31710/2010 – F. V. Serra Gonçalves e Cia Ltda (Drogaria) – Farmacêutico:
189 Rosana Serra Gonçalves; 31434/2010 – R. Lopes Silva (Drogaria) – Farmacêutico:
190 Raimundo Lopes da Silva Filho; 31264/2010 – F. Nascimento Santos (Drogaria) –
191 Farmacêutico: Francisco Nascimento dos Santos; 30412/2010 – Imifarma Prod.
192 Farmacêuticos e Cosméticos S/A – Farmacêutico: Uiram Sousa Terceiro; 30838/2010 –
193 Azevedo Barros Prod. Farmacêuticos Ltda (Drogaria) – Farmacêutico: Vaneildo de
194 Sousa Aguiar; 30890/2010 – Farmácia Socorrão Ltda (Drogaria) – Farmacêutico: Maria
195 Madalena O. da Silva; **Em seguida colocou para aprovação os processos de autos**
196 **de infração presenciais**, sendo aprovados por unanimidade. **E nada mais havendo a**
197 **tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata,**
198 **que depois de lida e aprovada vai assinada pela Presidente e por quem de direito.**